



GABINETE DA VEREADORA ALINE NASCIMENTO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9.618/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CARUARU PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ementa: Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 9.618/2023, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Caruaru para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º. Acresce ao Anexo de Prioridades, no Eixo 1 – Desenvolvimento Humano, Inclusão e Direitos, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

EIXO 1 – DESENVOLVIMENTO HUMANO, INCLUSÃO E DIREITOS	
Meta Prioritária	ODS Relacionados
Fortalecer e melhorar o teleatendimento no sistema de saúde pública municipal.	

(...)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Caruaru/PE, 07 de agosto de 2023.

VEREADORA ALINE NASCIMENTO



JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda aditiva ao Projeto de Lei que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício 2024, nesta Casa Legislativa, conforme autoriza o artigo 165, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru.

Vale destacar que a presente emenda se ao Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 6.785, de 03 de dezembro de 2021, como **pode ser visto no Eixo 1, Objetivo Estratégico 2 – Expandir, modernizar e melhorar os serviços de saúde.**

A meta prioritária apresentada na presente propositura, tem o intuito de tornar mais eficaz as políticas públicas de saúde pública no nosso município, buscando uma administração pública mais eficaz.

A sociedade tem grandes interesses vinculados às atividades desenvolvidas pelo governo que, por sua vez, tem como princípio básico prestar serviços que supram as necessidades coletivas de forma eficiente e eficaz. O princípio da eficiência significa que em toda ação administrativa tem que ser de bom atendimento, rapidez, urbanidade, segurança, sendo transparente, neutro e sem burocracia, visando sempre à qualidade na gestão administrativa.

A pauta da saúde e bem-estar é tratada com grande afinco nos Objetivos dos Desenvolvimentos Sustentáveis, sendo um pilar para garantir uma melhor qualidade de vida dos cidadãos.

Portanto, o aperfeiçoamento desses canais, melhora a qualidade do serviço público, bem como aumenta a eficiência da gestão pública.

Vale destacar que, foram observados todos os requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, como bem fundamentado no diploma constitucional municipal.



Caruaru/PE, 07 de agosto de 2023.

VEREADORA ALINE NASCIMENTO